MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 787/2023

PUBLICADO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS DAS DORES-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º , inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 10 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 A lei orçamentária discriminará nos órgãos da administração direta dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

§1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º O Município, por meio de seus órgãos subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13 Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados,

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar: plano de aplicação de recursos; declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local; comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria; certidão negativa de débito junto à fazenda municipal, estadual e federal; e de regularidade junto ao INSS, FGTS e trabalhista e prestação de contas regular das parcelas recebidas anteriormente.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Art. 30 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de instrumento de parceira, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la e no que couber, também da Lei Federal 13.019/2014.

§1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

§2º É vedada a celebração de instrumento de parceria ou instrumento de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou outra Lei que vier substituí-la.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Municipio até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Inicio de Novos Projetos

Art. 39 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, ou outra Lei que vier substituí-la, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§3º Poderá também transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos propostos de dotações.

Art. 45 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Art. 46 O Poder Executivo ajustará, caso necessário, os valores dos quadros e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 aos valores atualizados da Lei Orçamentária Anual, caso haja necessidade de ajustes nos quadros da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando ao prevalecer os quadros atualizados em consonância com os quadros da Lei Orçamentária Anual.

Art. 47 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para suplementação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento de 2024, utilizando novas destinações de recursos.

Art. 49 Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – beneficios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 16 de junho de 2023.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0013 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
0005 AMORTIZ. CONTRATOS DE PARC. E ENCARGOS DA DIVIDA
28 Encargos Especiais
841 Refinanciamento da Dívida Interna
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0001 APOIO ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO E FINANCEIRO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
1059 AQUISICAO DE VEIC.EQUIP.E MOB. P/ GAB. DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
2004 MANUT. DA REMUNERACAO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
2005 MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DO SEC. DE GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0
020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
2006 MANUT. DAS ATIV. C/ SEC. DO GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0
020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
2011 MANUT. DESPESAS C/ DIVULG. OFICIAL E PUBLICIDADE
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0
020200 ASSESSORIA JURIDICA
2008 MANUT. DAS ATIVIDADES COM A ASSESSORIA JURIDICA
04 Administração
061 Ação Judiciária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 1
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0025 MANUT. CONVENIO COM APAC - INHAPIM
06 Segurança Pública
421 Custódia e Reintegração Social
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0041 CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES REPRESENTATIVAS
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0042 MANUT CONV ASSOC MOV ALCOLATRAS ANÔNIMOS DE SOD
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0043 MANUT CONVÊNIO C/ CENTRO RECUPERAÇÃO USUARIOS DE DROGAS E ALCOOL
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

25

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
1007 AQUISICAO DE VEIC. E EQUIPAMENTOS P/ SORTEIO
04 Administração
129 Administração de Receitas
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
1038 AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ REAP. DA SEC. M. ADM.
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
2009 MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. M. ADMINIS. E FAZENDA
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
2010 MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
2071 MANUT. SUBS. SECRET. M. COMPRAS, LIC. E CONTRATOS
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
0004 MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO AO PASEP
04 Administração
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1040 AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. MUN. FINANCAS
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2015 MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administração
123 Administração Financeira
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2067 MANUT. ATIV. C/ A SECRET. MUNICIPAL DE FINANCAS
04 Administração
123 Administração Financeira
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1041 AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. M. DE EDUCACAO
12 Educação
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2026 MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educação
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2027 MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO
12 Educação
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2028 MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS

0038 MANUT. CONVENIO CONTRATO RATEIO - CIMVA

04 Administração

122 Administração Geral

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS

0039 MANUT. CONVENIO CONTRATO PROGRAMA - CIMVA

04 Administração

122 Administração Geral

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS

2020 MANUT. DOS SUBSIDIOS DO SECRET. MUNIC. DE OBRAS

04 Administração

122 Administração Geral

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS

2021 MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS

04 Administração

122 Administração Geral

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

25

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS
3001 AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ A SEC. M. DE OBRAS
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1015 CONST. AMPL. PALACIO, GARAG. E ALMOX. MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE
2022 MANUT. SUBSIDIOS DO SECRET. M. DE AGRICULTURA
20 Agricultura
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE
20 Agricultura
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E RENDA
2024 MANUT. SUB. DO SEC. DESENV. SOCIAL TRAB. E RENDA
08 Assistência Social
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E RENDA
2025 MANUT. ATIV. C/ A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E RENDA
2123 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0002 CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES
010100 CAMARA MUNICIPAL - AGENTES POLITICOS
2001 MANUT. DA REM. DOS AGENTES POLITICOS - VEREADORES
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

1

0002 CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES
010200 CAMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CAMARA
1001 CONST. AMP. E REF. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS

3 DESPESAS CORRENTES

25

0002 CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES
010200 CAMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CAMARA
1002 AQUIS. VEIC. E MATERIAIS PERMANENTES P/ CAMARA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS

3 DESPESAS CORRENTES

0

0002 CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES
010200 CAMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CAMARA
2002 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA CAMARA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS

3 DESPESAS CORRENTES

0

0002 CAMARA MUNIC. SAO DOMINGO DAS DORES
010200 CAMARA MUNICIPAL - SECRETARIA DA CAMARA
2003 MANUT. ATIV. C/ HOMEN., RECEP. E FESTIVIDADES
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS

3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0002 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — Meta

25

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1003 AQUIS. EQUIP. E MOB. P/ REAP. DO INFANTIL CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1060 AQUIS. EQUIP. E MOB. P/ REAP. DO ENSINO PRE-ESCOLAR
12 Educação
365 Educação Infantil
500 Recursos não Vinculados de Impostos
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1061 CONSTR.REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO PRE-ESCOLAR
12 Educação
365 Educação Infantil
500 Recursos não Vinculados de Impostos
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2029 MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2101 MANUT. ATIV. ENSINO PRE-ESCOLAR
12 Educação
365 Educação Infantil
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

2

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3002 CONST. REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO INFANTIL CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021300 FUNDEB - FUNDO M. DES. EDUC. BASICA VAL. PROF.
1062 CONST. REF. E AMP. PREDIOS P/ ENS. INFANTIL FUNDEB PRE-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0003 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 5
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1004 CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1042 AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2031 MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2032 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2038 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

5

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021300 FUNDEB - FUNDO M. DES. EDUC. BASICA VAL. PROF.
1045 CONST. AMP. E REF. PREDIOS E. FUNDAMENTAL - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

25

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021300 FUNDEB - FUNDO M. DES. EDUC. BASICA VAL. PROF.
1048 AQUIS. VEIC. E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021300 FUNDEB - FUNDO M. DES. EDUC. BASICA VAL. PROF.
2089 MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0004 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria ***Meta***

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2036 MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTACAO ESCOLAR
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0005 FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020702 SEC. M.DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1021 CONST. E CONS. DE TORRES DE TV
24 Comunicações
722 Telecomunicações
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1016 CONST.REF.AMP.QUADRA, GINASIO E PRACAS DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 3
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1017 CONST. E AMPLIACAO DE ESTADIOS DE FUTEBOL
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2045 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2127 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
021202 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIM. HISTORICO E CULTURAL
2128 MANUT. DO FUNDO DO PATRIMONIO HIST. E CULTURAL
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
021203 SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1052 AQUIS. DE AREA P/ REALIZACAO DE FESTAS E EXPOSICOE
13 Cultura
813 Lazer
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021203 SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
2043 PROMOCAO DE FESTIVIDADES, CIVICAS E POPULARES
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021203 SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
2044 MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021203 SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
2073 MANUT. ATIV. COM A BIBLIOTECA PUBLICA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021203 SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
2084 MANUT. SUBSIDIOS SEC. MUN. ESP. LAZER, CULT. E TUR
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0006 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0008 MANUT. CONVENIO CONT. RATEIO CONSORCIO DE SAUDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0009 MANUT. DO CONVENIO COM A SOBHEI (HOSPITAL INHAPIM)
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0029 MANUT. CONVENIO CONTRATO RATEIO - CONSURGE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 5
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1005 CONST. AMP. E REF. DE UNID. DE MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1006 AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/REAP. DA UNID. M. SAUDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2086 MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2090 MANUT. CONVENIO COM HOSPITAL N. SRA. AUXILIADORA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2111 MANUT. ATIV. SERVICO SAUDE - OUTROS PROGRAMAS

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2122 MANUT. ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0007 GESTAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE

Ações *Meta*

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria 5

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1058 CONSTRUCAO, AMPL, REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

5

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1057 AQUIS.VEIC.E EQUIP. P/REAP. DAS UNID. DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2046 MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

2

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2049 MANUT. ATIV. DO SERV. DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

2

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2078 MANUT. DA ATENCAO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

2

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2079 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

2

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2080 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2114 MANUT. DAS ATIVIDADES C/ EQUIP. MULTIDICIPLINAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2121 MANUTENCAO DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0008 GESTAO DA LIMPEZA PUBLICA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — Meta

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS
2051 MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA
15 Urbanismo
452 Servicos Urbanos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1043 CONST. REF. AMP. DE ATERRO SANITARIO
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0009 CONTROLE DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 150
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1010 CONST. E CONSERV. DE SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 150
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1011 CONST. E CONSERV. DE REDES PLUVIAIS E FLUVIAIS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 100
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1012 CONST. E REFORMA DE MODULOS SANITARIOS
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

5

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M.DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1051 CONST. DE POCOS ARTESIANOS E REC. DE NASCENTES
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0010 GESTAO DA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020701 SEC. M DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS
2053 MANUT. DAS ATIV. COM A ILUMINACAO PUBLICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020701 SEC. M DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS
2054 MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020701 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO SERVICOS URBANOS
2113 MANUT. ATIV. SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

300

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M.DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1008 CONSERVACAO E/OU CALCAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

5

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1009 CONST. E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

2500

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1013 CONST. REFOR. DE PAV. E CALC. DE VIAS URBANAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

25

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1014 CONST. E REFORM. DE MUROS E PASSEIOS URBANOS E SINALIZACOES
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1018 CONST. E REFORMA DE REDES DE ENERGIA ELETRICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 2
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1019 CONST. E REFORMAS DE PRACAS PUBLICAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 70
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1037 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES
16 Habitação
482 Habitação Urbana
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1050 CONST. AMP. REF. CEMITERIO E CAPELA VELORIO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

3

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020702 SEC. M. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS
1053 CONST. AMPL. REF. DE TORRES P/ SINAL DE CELULAR
04 Administração
722 Telecomunicações
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0011 EXPANSAO DA AGRIC. PECUARIA E PRES. AMBIENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES								1
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE							
		0010 MANUT. DO CONVENIO COM A EMATER						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES								25
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE							
		1023 AQUIS. VEIC/MAQ. EQUIP. P/INCENTIVO A AGRICULTURA						
			20 Agricultura					
				608 Promoção da Produção Agropecuária				
					00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES								20
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE							
		1034 CONST. E REF. DE TERREIROS P/ SECA DE CAFE						
			20 Agricultura					
				608 Promoção da Produção Agropecuária				
					00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3 DESPESAS CORRENTES	

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 1

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE

1055 CONST. AMP. R. GALPAO P/ TRIAG. E COMPOST. DE LIXO

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE

2055 MANUTENCAO DE VIVEIROS E HORTAS COMUNITARIAS

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE

2056 PROM. EVENTOS, CURSOS E TREINAMENTOS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES 0

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE

2118 IMPLANTACAO E MANUT. DE FEIRA MUNICIPAL

20 Agricultura

122 Administração Geral

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0012 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0040 CONTRIBUICAO A AACAJI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 25
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1039 AQUIS. DE VEIC. EQUIP. P/ FUNDO M. ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 1
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1049 CONST. AMP. REF. PREDIOS P/ ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2096 MANUT. PROGRAMA GESTAO BOLSA FAMILIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2097 MANUT. ATIV. OUTROS PROG. ASSIS. SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2126 ENFRENTAMENTO A COVID 19 - SUAS
08 Assistência Social
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

1

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E RENDA
1054 AQUIS. DE TERRENO P/ CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
08 Assistência Social
482 Habitação Urbana
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
021000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E RENDA
2119 MANUT. CONVENIO MENOR APRENDIZ/GUARDA MIRIM
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0013 VIGILANCIA EM SAUDE

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2102 MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2103 MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0014 GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta*

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0026 CONVENIO COM POLICIA CIVIL, MILITAR E BOMBEIROS
06 Segurança Pública
181 Policiamento
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
0033 MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020300 SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
2117 IMPLANTACAO E MANUT. DO PROGRAMA OLHO VIVO
04 Administração
122 Administração Geral
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0015 ATENDIMENTO AO ENSINO GERAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria *Meta*

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2070 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
12 Educação
364 Ensino Superior
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2112 MANUT. ATIV. COM ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE
12 Educação
363 Ensino Profissional
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0016 PROTECAO SOCIAL BASICA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — Meta

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0027 MANUT. CONVENIO COM APAE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2104 MANUT. OPER. CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL-CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2105 MANUT. SERV. CONV. FORT. VINC. CRIANC.ADOL. E IDO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2106 MANUT. DO PISO MINEIRO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2115 MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2129 MANUTENÇAO DO PROJETO CÂNDIDA MARIA DE JESUS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

0

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES
021000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E RENDA
2107 MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
01 RECURSOS DO EXERCÍCIO
3 DESPESAS CORRENTES

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES — 0

021100 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

2108 MANUT. FUNDO MUN. CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO

3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0017 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES							0
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1028	MANUT. CONVENIO MUN. DE INHAPIM - CASA LAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES							0
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1037	MANUT.DO CONV.C/O MUNIC.DE DOM CAVATI-ACOLH INSTIT					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3 DESPESAS CORRENTES	

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0018 PROGRAMA MUNICIPAL DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES							0
	020300	SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO						
		2124	FOMENTO AS MICROEMPESAS E EMP. DE PEQUENO PORTE					
			04	Administração				
				333	Empregabilidade			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*
0001	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES							0
	020300	SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO						
		9999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Notas Explicativas

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	50.122.536,00	48.062.499,77	74,89060	108,67380	52.077.314,90	50.046.299,62	76,66140	108,67550	54.160.407,50	51.993.991,20	78,54960	108,67730
Receitas Primárias (I)	49.911.148,00	47.859.799,82	74,57480	108,21550	51.857.682,78	49.835.233,14	76,33810	108,21710	53.951.990,09	51.774.710,47	78,21840	108,21890
Receitas Primárias Correntes	45.287.058,00	43.425.759,92	67,66570	98,18970	47.053.253,27	45.218.176,38	69,26560	98,19120	48.935.383,40	46.977.968,05	70,97170	98,19280
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.000,00	1.370.354,40	2,13530	3,09850	1.484.824,51	1.426.916,35	2,18580	3,09850	1.544.217,49	1.482.448,79	2,23960	3,09860
Transferências Correntes	43.837.994,00	42.036.252,45	65,50060	95,04790	45.547.675,77	43.771.316,41	67,04930	95,04940	47.369.582,80	45.474.799,68	68,70080	95,05090
Demais Receitas Primárias Correntes	19.974,00	19.153,07	0,02980	0,04330	20.752,99	19.943,62	0,03050	0,04330	21.583,11	20.719,78	0,03130	0,04330
Receitas Primárias de Capital	4.624.090,00	4.434.039,90	6,90910	10,02580	4.804.429,51	4.617.056,76	7,07250	10,02590	4.996.606,69	4.796.742,42	7,24870	10,02610
Despesa Total	50.122.536,00	48.062.499,77	74,89060	108,67380	52.077.314,90	50.046.299,62	76,66140	108,67550	54.160.407,50	51.993.991,20	78,54960	108,67730
Despesas Primárias (II)	50.122.536,00	48.062.499,77	74,89060	108,67380	52.077.314,91	50.046.299,62	76,66140	108,67550	54.160.407,50	51.993.991,20	78,54960	108,67730
Despesas Primárias Correntes	42.839.254,00	41.078.560,66	64,00830	92,88250	44.509.984,91	42.774.095,49	65,52180	92,88390	46.290.384,30	44.438.768,93	67,13560	92,88550
Pessoal e Encargos Sociais	21.839.254,00	20.941.660,66	32,63110	47,35110	22.690.984,91	21.806.036,49	33,40270	47,35180	23.598.624,30	22.654.679,33	34,22540	47,35260
Outras Despesas Correntes	21.000.000,00	20.136.900,00	31,37720	45,53140	21.819.000,00	20.968.059,00	32,11910	45,53210	22.691.760,00	21.784.089,60	32,91020	45,53290
Despesas Primárias de Capital	7.283.282,00	6.983.939,11	10,88230	15,79130	7.567.330,00	7.272.204,13	11,13960	15,79160	7.870.023,20	7.555.222,27	11,41400	15,79180
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-211.388,00	-202.699,95	-0,31580	-0,45830	-219.632,13	-211.066,48	-0,32330	-0,45840	-228.417,41	-219.280,73	-0,33120	-0,45840
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-958.900,00	-1,49420	-2,16820	-1.039.000,00	-998.479,00	-1,52950	-2,16820	-1.080.560,00	-1.037.317,60	-1,56720	-2,16820
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	-39.000,00	-39.579,00	-0,03530	0,00000	-41.560,00	-38.858,60	-0,03770	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 24m"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	34.595.500,00	51,63860	113,07010	32.527.647,50	48,55200	111,73810	-2.067.852,50	-5,98000
Receitas Primárias (I)	34.331.462,00	51,24450	112,20720	31.623.260,28	47,20210	108,63130	-2.708.201,72	-7,89000
Despesa Total	34.595.500,00	51,63860	113,07010	31.987.143,87	47,74520	109,88130	-2.608.356,13	-7,54000
Despesas Primárias (II)	34.585.500,00	51,62360	113,03740	31.987.143,87	47,74520	109,88130	-2.598.356,13	-7,51000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-254.038,00	-0,37910	-0,83020	-363.883,59	-0,54310	-1,25000	-109.845,59	43,23980
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-1.000.000,00	-1,49260	-3,26830	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-300.000,00	-0,44780	-0,98050	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 24m"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	27.664.149,97	100,000	22.014.612,45	100,000	18.905.325,02	100,000
TOTAL	27.664.149,97	100,00	22.014.612,45	100,00	18.905.325,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.23.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 26m"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

FONTE: SCPI - PPA [9.23.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 26m"

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMP –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 29m"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 29m"

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	904.375,22	178.597,08	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	904.375,22	178.597,08	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIk)	(h) = ((Ib - IIe) + IIl)	(i) = (Ic - IIf)
	1.082.970,30	178.597,08	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.23.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 2mn"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

FONTE: SCPI - PPA [9.23.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 2mn"

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Deficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

VALOR			

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	2022	2023	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

José Addir da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d* exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

R$ 1,00

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.23], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 28m"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FISCAL	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	5.100.000,00	TOTAL	5.100.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.21], MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES, Data/hora da emissão: 04/MAI/2023 12h e 29m"

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

METAS E PRIORIDADES - LDO 2024

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIOS DE 2024

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO E FINANCEIRO

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020500	12.122	0001	2027	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO	UN	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO.	175.000,00

PROGRAMA: 0002 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020500	12.365	0002	2029	MANUT. DAS ATIV. C/ O CRECHES	UN	1	EDUCACAO DE QUALIDADE.	329.411,00
021300	12.365	0002	2088	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE - FUNDEB	UN	1	EDUCACAO DE QUALIDADE.	807.004,58
021300	12.365	0002	2100	MANUT. ATIV. ENSINO PRE-ESCOLAR FUNDEB	UN	1	EDUCACAO DE QUALIDADE.	989.045,13
020500	12.365	0002	2101	MANUT. ATIV. ENSINO PRE-ESCOLAR	UN	1	EDUCACAO DE QUALIDADE.	282.000,00

PROGRAMA: 0003 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020500	12.361	0003	2031	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL	UN	1	EDUCACAO DE QUALIDADE.	940.061,61
020500	12.361	0003	2032	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	1	ALUNOS ATENDINDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	1.057.527,80
021300	12.361	0003	2089	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	UN	1	EDUCACAO DE QUALIDADE.	4.351.992,01

José Adão da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

METAS E PRIORIDADES - LDO 2024

PROGRAMA: 0004 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		UN.	META	RESULTADO	VALOR
020500	12.306	0004 2036	MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTACAO ESCOLAR	%	1	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA.	200.000,00

PROGRAMA: 0005 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		UN.	META	RESULTADO	VALOR
020601	10.302	0006 2086	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO	CONV ENIO	1	CONTRATO PROGRAMA - CISMIRECAR MANTIDO	320.000,00
020601	10.302	0006 2090	MANUT. CONVENIO COM HOSPITAL N. SRA. AUXILIADORA	CONV ENIO	1	CONVENIO COM HOSPITAL N. SRA. AUXILIADORA MANTIDO	270.000,00
020601	10.302	0006 2122	MANUT. ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UN	1	SAUDE DE QUALIDADE	174.833,25

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

METAS E PRIORIDADES - LDO 2024

PROGRAMA: 0007 GESTAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020601	10.301	0007	2046	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UN	1	SAUDE DE QUALIDADE	4.721.000,00
020601	10.301	0007	2049	MANUT. ATIV. DO SERV. DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS	EQUIP	2	SAUDE DE QUALIDADE	774.000,00
020601	10.301	0007	2078	MANUT. DA ATENCAO BASICA	EQUIP	2	SAUDE DE QUALIDADE	1.138.000,00
020601	10.301	0007	2079	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS	EQUIP	2	SAUDE DE QUALIDADE	728.116,42
020601	10.301	0007	2080	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	EQUIP	2	SAUDE DE QUALIDADE	415.781,95
020601	10.301	0007	2114	MANUT. DAS ATIVIDADES C/ EQUIP. MULTIDICIPLINAR	%	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO	26.000,00
020601	10.301	0007	2121	MANUTENCAO DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO.	50.000,00

PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020900	08.244	0012	2096	MANUT. PROGRAMA GESTAO BOLSA FAMILIA	UN	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO	47.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

METAS E PRIORIDADES - LDO 2024

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIOS DE 2024

PROGRAMA: 0013 VIGILANCIA EM SAUDE

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020601	10.305	0013	2102	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	1	SAUDE DE QUALIDADE	309.476,13
020601	10.304	0013	2103	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	UN	1	SAUDE DE QUALIDADE	45.307,39

PROGRAMA: 0015 ATENDIMENTO AO ENSINO GERAL

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020500	12.364	0015	2070	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	UN	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO	94.879,00

PROGRAMA: 0016 PROTECAO SOCIAL BASICA

UNIDADE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA			UN.	META	RESULTADO	VALOR
020900	08.244	0016	2106	MANUT. DO PISO MINEIRO	UN	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO	327.000,00
020900	08.244	0016	2115	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA	%	1	SERVICO PUBLICO MANTIDO	746.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG